



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS FLORESTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 21/2025

EDITAL Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

1. ABERTURA

O Diretor Geral do **Campus Floresta** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 21/2025 do IFSertãoPE, para o curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA**, cujo ingresso se dará no 1º semestre de 2025 e a seleção utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. As inscrições serão realizadas remotamente, através do link abaixo:

Campus Floresta: <https://forms.gle/jxR3SqE4yfQ6SwiJ8>

1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2025 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que, por algum motivo, tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

2. VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste certame são:

CURSO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Química	Noturno	8

3. CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas podem ser pleiteadas por candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no ano de 2024 ou em anos anteriores, mediante cadastramento/inscrição conforme cronograma deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* do link <https://forms.gle/jxR3SqE4yfQ6SwiJ8> e anexar todos os documentos exigidos no item 3.5 deste Edital. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição. Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso), em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores

ao invés de dispositivos móveis.

3.3 O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A realização da inscrição *on-line* assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF SertãoPE. O estudante que não cumprir tal requisito, poderá ser desvinculado do curso.

3.5 Os seguintes documentos originais devem ser digitalizados/escaneados em frente e verso e anexados ao formulário de inscrição *on-line*:

- a) Boletim de Desempenho do Enem de qualquer edição, obtido pelo endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login>

Observação: O boletim precisa ter o nome, número de inscrição e CPF do candidato, além das notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

- b) Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);
c) Documento de Identificação oficial com foto;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) CPF;
f) Título de eleitor (imprima seu título em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1740485959424>);
g) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
i) Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
j) 01 (uma) foto 3x4 atual;
k) Documento de Identificação Oficial com foto do responsável legal, para menores de 18 anos.

3.6 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.7 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o

título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas remanescentes e enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no ENEM.

4.1.1 No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

4.1.2 Caso o empate persista, a vaga será ocupada pelo candidato que tiver a idade maior.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE Campus Floresta efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE <https://ifsertoape.edu.br/floresta/editais/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2025.1

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta.

DATA	ETAPA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
27/02/2025	Publicação do Edital	https://www.ifsertoape.edu.br/floresta/editais/
27/02 a 10/03/2025	Cadastramento/Inscrição para preenchimento das vagas remanescentes.	https://forms.gle/jxR3SqE4yfQ6SwiJ8
Até 12/03/2025	Resultado das Inscrições e das Matrículas Realizadas.	https://www.ifsertoape.edu.br/floresta/editais/
13/03/2025	Interposição de Recursos	https://forms.gle/mSucKEK4gHFdYFfK8

14/03/2025	Resultado dos Recursos (se houver)	https://www.ifsertaope.edu.br/floresta/editais/
14/03/2025	Divulgação do resultado final das matrículas após recursos (se houver)	https://www.ifsertaope.edu.br/floresta/editais/

Floresta-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Iran Alves Torquato
Diretor Geral do Campus Floresta